



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 602, DE 2011

Denomina “Rodovia Senador Eliseu Resende” o trecho da BR-494 entre o Município Oliveira, no Estado de Minas Gerais e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica denominado “Rodovia Senador Eliseu Resende” o trecho da BR-494, situado entre o Município Oliveira, no Estado de Minas Gerais e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto pretende homenagear o Senador Eliseu Resende, falecido em 02 de janeiro de 2011.

Engenheiro Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Master of Sciences em Matemática of New York e Doctor of Philosophy (PhD) em Estatística pela University of New York, esse notável mineiro, nascido na cidade de Oliveira, em 07 de fevereiro de 1929, deixou um legado de dedicação e zelo com a coisa pública, determinação nos seus projetos e cargos e exemplo de lealdade ao Brasil e a Minas Gerais.

Dentre os inúmeros cargos públicos que o Senador Eliseu Resende ocupou e projetos que abraçou, destacamos sua autoria do Plano Rodoviário Nacional, a construção da ponte Rio-Niterói e da rodovia Transamazônica, bem como o asfaltamento da rodovia Belém-Brasília.

Foi eleito Deputado Federal por três mandatos (1995-2006), Ministro de Estado dos Transportes e Senador (2007-2014). Foi sucessivamente escolhido como um dos “Cabeças do Congresso Nacional”, entre 1995 e 2007, pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) e exerceu, ainda, os cargos de Presidente da Empresa Petroquímicas do Brasil S.A., Ministro de Estado da Fazenda, Presidente da ELETROBRÁS e Diretor-Presidente de Furnas Centrais Elétricas S.A.

Dentre os vários prêmios e homenagens recebidas destacamos:

Prêmios: Werneck de Alencar Lima, CONFEA; Founders Day Award, New York University (1964);

Títulos: Homem do Ano, International Road Federation (1972); Cidadão Honorário em mais de 200 municípios de Minas Gerais; Cidadão Honorário dos Estados do Acre, de Alagoas, da Guanabara, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio de Janeiro e de São Paulo;

Medalhas: Ouro, Artur Guimarães, Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais; Conselheiro Cristiano Ottoni, Governo do Estado de Minas Gerais; da Inconfidência, Governo do Estado de Minas Gerais; do Mérito Mauá, Cruz de Mauá, Ministério dos Transportes; da Ordem do Mérito, Governo da Argentina; da Ordem do Mérito, Governo do México; Engenheiro do Ano 2000, Sociedade Mineira de Engenharia.

Dentre suas últimas publicações ressaltamos:

- “Aspectos técnicos e econômicos na implantação de rodovias”. Belo Horizonte: DER/MG;
- “Estudos sobre localizações industriais com aplicação à siderurgia no Brasil”;
- “Econometria dos transportes”;
- “Reflexões sobre a conjuntura econômica brasileira”; e
- “Reestruturação organizacional da infra-estrutura brasileira”.

O senador Eliseu Resende fez da defesa da infraestrutura a sua causa política. Sua inteligência aguçada o fez entender que uma infraestrutura incompleta impede o crescimento de um país, pois impossibilita o deslocamento de mercadorias e pessoas. Uma estrada, porto ou aeroporto mal conservados trazem inúmeros problemas

de ordem financeira para o produtor e para o consumidor que é quem, na ponta da cadeia produtiva, paga todos os custos.

Sem a determinação e visão futurista de Eliseu Resende, dificilmente teríamos grandes obras por onde atualmente trafegam as riquezas brasileiras.

É de homens com essa visão que o Brasil precisa para desenvolver-se e baixar o custo Brasil de produção.

Sem o investimento em infraestrutura, os nossos produtos continuarão sendo impedidos de competir com mercados mundiais, até mesmo com nossos vizinhos integrantes do Mercosul.

Por sua vasta biografia exemplar, sugerimos que o trecho da BR-494 entre o Município Oliveira, no Estado de Minas Gerais e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro seja denominado “Rodovia Senador Eliseu Resende”.

Sua conduta exemplar e histórico político e profissional admirável contribuíram significativamente para o desenvolvimento brasileiro, sendo, pois, justa a homenagem pretendida pelo projeto de lei ora apresentado.

Por tais razões, conclamamos os ilustres senadores e senadoras a prestarem esta merecida homenagem.

Sala das Sessões,

Senador **CLÉSIO ANDRADE**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 28/09/2011.